



EDITAL Nº 01/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO SOBRE O MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO
Inciso I LPG – Apoio à produção de obra audiovisual de curta-metragem, longa-metragem e videoclipe.	03	1º - Leonardo Tenfen 2º - APP Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima 3º - Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária Floresta 4º - Rafael Schuelter 5º - Janete de Oliveira Souza
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.	01	1º - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Fortuna
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	01	1º - Vanuza Barcelos Nuncio



EDITAL Nº 01/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

RESULTADO DA AVALIAÇÃO – NOTAS

Nome do Proponente	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FLORESTA	APP DA EEB NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO FORTUNA	JANETE DE OLIVEIRA SOUZA	LEONARDO TENFEN	RAFAEL SCHUELTER	VANUZA BARCELOS NUNCIO
Descrição do Critério	Nota (média da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS))	Nota (média da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS))	Nota (média da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS))	Nota (média da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS))	Nota (média da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS))	Nota (média da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS))	Nota (média da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS))
A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a	8,66	6,66	6,66	6,33	10	5,33	9,66



justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.

B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Rio Fortuna (SC). A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Rio Fortuna (SC).

C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade

8,66

10

9

8,66

9,66

9

9,66

9

10

8,33

8,66

8,33

10

9,33



econômica/social.							
D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9,33	8,33	9	7,66	10	7,33	8,33
E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	9,33	9,66	9,33	8,33	10	9,33	9,33



F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	9,66	9,33	8,33	8,33	10	10	9,33
G- Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	9,66	10	10	9,66	10	10	10
H- Contrapartida Sociocultural - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	6,33	10	8,33	5	9,33	8	10



9,4
3

I- Ações Afirmativas* - Agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.	9,33	9,33	8,33	9,33	9,33	9,33	9,33
J- Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência e Medidas de Acessibilidade** (Seguindo o Art. 14, da Instrução Normativa MinC Nº 5, de 10 de agosto de 2023, com vistas a fomentar projetos culturais.	9,66	9,66	10	10	9,33	10	9,33
Nota Final	8,96	9,29	8,73	8,19	9,59	8,83	9,43